



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## LEI Nº 2681/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 012, de 23 de Janeiro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 012, de 18 de Janeiro de 2019.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**FICHA:**

02	Poder Executivo		
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0013.2047	Assistência Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
4.4.90.52	<b>Equipamento e Material Permanente</b>		
<b>RECURSO ESTUDAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, será coberto por Excesso de Arrecadação vinculado ao **Convênio nº 1166/2018**, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

